



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER/VOTO DO RELATOR

Proposição/Epígrafe: PL 3.984/2019

Origem: Executivo

Autor: Prefeito Municipal

Ementa: “Dispõe sobre o parcelamento de débitos do município de Muzambinho com seu regime próprio de previdência - IPREM -, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Muzambinho e dá outras providências.”

Relatório

Vem à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para parecer, a Proposição acima epigrafada, com base no artigo 61, inciso II, do Regimento Interno, e designado relator para a matéria, passo a emitir parecer e voto, nos termos regimentais.

Fundamentação

Após estudo da proposição sob análise, e, em consonância com o parecer do Assessor Jurídico desta Casa, entendemos a mesma estar apta a ser votada em regime de urgência especial, em turno único.

Conclusão

Diante do exposto, entendemos que o referido Projeto de Lei é legal, estando de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa, quanto a sua legalidade e constitucionalidade. Por isso, pode ser discutido e votado pelo Egrégio Plenário desta Casa.

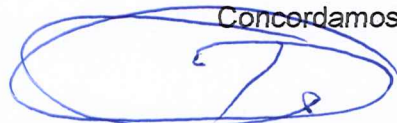
Este é o meu parecer e voto.

Muzambinho/MG, 19 de agosto de 2019

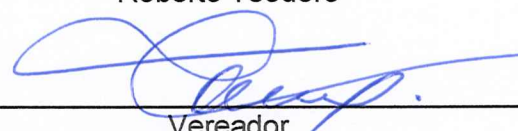


Relator
Afrânio Donizetti Damazio

Concordamos com o relator:



Vereador
Roberto Teodoro



Vereador
Fernando Lucrécio Coluce